

DECRETO Nº 268/2013, DE 10 DE JUNHO, DE 2013.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 10 / 06 / 13

Secretário Municipal de Administração

“Aprova Remembramento dos lotes de terreno para construção urbana de nº 01 e de nº 06, da quadra nº 14, situados à Avenida Urgélio Teixeira, antiga Avenida Guadalajara, no loteamento denominado Santo Antonio, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

DECRETA:

(Art. 1º) – Fica aprovado o Remembramento dos lotes de terreno para construção urbana de nº 01 e de nº 06, da quadra nº 14 situado à Avenida Urgélio Teixeira, antiga Avenida Guadalajara, no loteamento denominado Santo Antonio, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, de propriedade do Senhor NILTON ANTÔNIO GONÇALVES;

(Art. 2º) – O imóvel objeto deste DECRETO passa a ter sua denominação, área e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste DECRETO;

(Art. 3º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho de 2013.



**EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal